



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 14 de outubro de 2015 - Nº 724 - Distribuição Gratuita

## Obras em Cordeirópolis movimentam 200 funcionários e cerca de 50 máquinas



As obras que vem sendo realizadas em Cordeirópolis tanto na rodovia SP 316, Constante Peruchi

como em todo o trecho onde estão sendo conectados os emissários para a Estação de Tratamento

de Esgoto (ETE) estão mobilizando cerca de 200 funcionários e pelo menos 50 máquinas. Nesta primeira etapa estão sendo realizados recapeamento, pavimentação dos acostamentos e melhorias na sinalização. As obras executadas pelo DER envolverão recapeamento, pavimentação de acostamento e duplicação em alguns trechos. A obra orçada em R\$ 36 milhões incluirá toda a extensão da

rodovia, que tem cerca de 20 quilômetros partindo da Anhanguera, - Em Cordeirópolis - até Rio Claro. Quanto a ETE, a obra, com valor de R\$ 14,7 milhões, fará com que a cidade tenha 100% de esgoto captado e tratado. A previsão é de que elas sejam concluídas no próximo ano. De acordo com o SAAE, a próxima etapa da obra já prevê a ligação com a ETE que ficará localizada na zona rural, na divisa com Limeira.

## Orquestra de Cordeirópolis homenageia os Beatles



A orquestra sinfônica de Cordeirópolis faz uma nova apresentação no próximo 15 de Outubro

A apresentação vai contar com sucessos que marcaram a carreira dos Beatles. O evento acontece no

Ginásio Governador Orestes Quércia com ingresso ao valor de R\$ 10. Serão apresentadas 17 músicas que eternizaram a banda, como Yesterday, Hey Jude e Something. "Anualmente a Orquestra realiza um concerto de Rock com o intuito de aproximar a população do nosso grupo e principalmente desmitificar a orquestra provando que a sinfônica pode e deve tocar todos os estilos musi-

cais. Já os Beatles são mais do que a maior e mais importante banda de Rock de todos os tempos, por isso nossa homenagem". Declarou o maestro da orquestra, Paulo Martimiano. "O grande desafio é transformar músicas muito conhecidas enquanto cantadas em música instrumental executadas por uma Orquestra", citou o maestro. O Ginásio Governador Orestes Quércia está localizado na Rua Carlos Gomes, Nº 777- JD Jafet

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

**Decreto nº 5.071, de 17 de setembro de 2015**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 9 de 17 de setembro de 2015, da Câmara Municipal de Cordeirópolis, enviado através o Ofício nº 335/2015, de 2 de outubro de 2015 - Processo Administrativo nº 3691/2015, de 05/10/2015.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

| Classificação     |                  |           | Valor lançado    |
|-------------------|------------------|-----------|------------------|
| Unidade           | Funcional        | Dotação   |                  |
| 20.01             | 01.031.2001.2001 | 3.1.90.16 | 22.500,00        |
| <b>Total.....</b> |                  |           | <b>22.500,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| Classificação     |                  |           | Valor lançado    |
|-------------------|------------------|-----------|------------------|
| Unidade           | Funcional        | Dotação   |                  |
| 20.01             | 01.031.2001.2001 | 3.1.90.11 | 22.500,00        |
| <b>Total.....</b> |                  |           | <b>22.500,00</b> |

**Decreto nº 5.076, de 23 de setembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 07.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01    | 0389    | 1.800,00         |
| 08.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0883 - 2003 | 01    | 0403    | 6.200,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0226 - 2053 | 01    | 0574    | 69.800,00        |
| 04.01.00          | 3.3.90.00.00 | 15 122 0441 - 2080 | 01    | 0703    | 700,00           |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0226 - 2104 | 01    | 0769    | 18.400,00        |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>94.900,00</b> |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO     |              |                    |       |         | Valor Lançado    |
|-------------------|--------------|--------------------|-------|---------|------------------|
| Órgão             | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |                  |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 122 0229 - 2003 | 01    | 0136    | 2.000,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2040 | 01    | 0162    | 5.000,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 122 0229 - 2031 | 01    | 0170    | 4.000,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2045 | 01    | 0173    | 4.000,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 361 0221 - 2041 | 01    | 0176    | 6.000,00         |
| 07.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2031 | 01    | 0388    | 500,00           |
| 07.01.00          | 4.4.90.00.00 | 04 122 0770 - 2031 | 01    | 0397    | 1.000,00         |
| 08.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 131 0881 - 2089 | 01    | 0408    | 6.200,00         |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 362 0222 - 2046 | 01    | 0589    | 13.200,00        |
| 15.01.00          | 3.3.90.00.00 | 13 122 1502 - 2003 | 01    | 0628    | 700,00           |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2099 | 01    | 0758    | 10.000,00        |
| 02.01.00          | 3.3.90.00.00 | 12 365 0220 - 2099 | 01    | 0760    | 30.000,00        |
| 02.01.00          | 4.4.90.00.00 | 12 365 0220 - 2099 | 01    | 0761    | 12.000,00        |
| 07.01.00          | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2031 | 01    | 0919    | 300,00           |
| <b>Total.....</b> |              |                    |       |         | <b>94.900,00</b> |

**Decreto nº 5.077, de 23 de setembro de 2015.**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 07.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01    | 0389    | 1.400,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 1.400,00      |

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 07.01.00      | 4.4.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01    | 0396    | 1.400,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 1.400,00      |

**Decreto nº 5.078, de 23 de setembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 43.980,06 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.1.90.00.00 | 12 122 0229 - 2003 | 01    | 0126    | 3.000,00      |
| 13.01.00      | 3.1.90.00.00 | 06 181 1301 - 2020 | 01    | 0476    | 4.000,00      |
| 03.02.00      | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 2063 | 05    | 0807    | 15.000,00     |
| 04.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 451 0441 - 2078 | 01    | 0888    | 3.000,00      |
| 03.02.00      | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 2063 | 95    | 0969    | 18.980,06     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 43.980,06     |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0411    | 10.000,00     |
| 03.02.00      | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 2063 | 05    | 0806    | 15.000,00     |
| 03.02.00      | 3.3.90.00.00 | 08 244 0330 - 2063 | 95    | 0967    | 18.980,06     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 43.980,06     |

**Decreto nº 5.079, de 24 de setembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2003 | 01    | 0319    | 3.000,00      |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 1000 - 2003 | 01    | 0437    | 500,00        |
| 14.01.00      | 3.3.90.00.00 | 27 813 1400 - 2024 | 01    | 0743    | 6.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 9.500,00      |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0416    | 500,00        |
| 14.01.00      | 3.3.90.00.00 | 27 122 1400 - 2060 | 01    | 0522    | 6.000,00      |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2031 | 01    | 0723    | 3.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 9.500,00      |

**Decreto nº 5.080, de 25 de setembro de 2015.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 07.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01    | 0386    | 1.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 1.000,00      |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 13.01.00      | 3.1.90.00.00 | 06 122 1303 - 2003 | 01    | 0479    | 1.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 1.000,00      |

Decreto nº 5.081, de 28 de setembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 05.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 121 0551 - 2003 | 01    | 0363    | 70.000,00     |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0414    | 5.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 75.000,00     |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 364 0227 - 2095 | 01    | 0171    | 20.000,00     |
| 02.01.00      | 4.4.90.00.00 | 12 365 0220 - 2034 | 01    | 0195    | 10.000,00     |
| 02.01.00      | 4.6.90.00.00 | 12 122 0229 - 2003 | 01    | 0198    | 35.000,00     |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2031 | 01    | 0913    | 10.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 75.000,00     |

Decreto nº 5.082, de 28 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0411    | 22.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 22.000,00     |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 4.6.90.00.00 | 12 122 0229 - 2003 | 01    | 0198    | 22.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 22.000,00     |

Decreto nº 5.083, de 28 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 1000 - 2003 | 01    | 0437    | 30.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 30.000,00     |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0416    | 30.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 30.000,00     |

Decreto nº 5.084, de 28 de setembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0411    | 23.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 23.000,00     |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 123 0990 - 2003 | 01    | 0416    | 23.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 23.000,00     |

**Decreto nº 5.085, de 29 de setembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 01.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 2006 | 01    | 0064    | 495,00        |
| 01.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 2007 | 01    | 0065    | 3.380,00      |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 451 0442 - 2079 | 01    | 0328    | 1.000,00      |
| 07.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 0770 - 2003 | 01    | 0393    | 200,00        |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 0441 - 2080 | 01    | 0703    | 17.225,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 22.300,00     |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 01.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 303 0111 - 2009 | 01    | 0052    | 3.380,00      |
| 01.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 0112 - 2014 | 01    | 0073    | 495,00        |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2003 | 01    | 0324    | 10.000,00     |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 452 0440 - 2082 | 01    | 0329    | 1.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 18 541 0660 - 2098 | 01    | 0375    | 1.225,00      |
| 04.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 452 0440 - 2082 | 01    | 0708    | 200,00        |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 0446 - 2031 | 01    | 0886    | 3.000,00      |
| 04.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 451 0441 - 1003 | 01    | 0982    | 3.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 22.300,00     |

**Decreto nº 5.086, de 29 de setembro de 2015.**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um

crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 01.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 2006 | 05    | 1009    | 3.400,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 3.400,00      |

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 01.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 301 0110 - 2006 | 05    | 0838    | 3.400,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 3.400,00      |

**Portaria nº 9.990, de 30 de setembro de 2015.**

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**Resolve**

**Art. 1º** – Fica a contar de 30 de setembro de 2015, “removido” o servidor Vanderlei de Lima, lotado no emprego público de Motorista, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

**Portaria nº 9.991, de 05 de outubro de 2015.**

Nomeia a Comissão de Organização e Acompanhamento da Festa do Peão de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3509/2015, de 18.09.2015.

**Resolve**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Organização e Acompanhamento da tradicional Festa do Peão de Cordeirópolis, a realizar-se no período de 12 a 15 de novembro de 2015, constituída pelos Senhores:

- **Andre Luis Zorzo** - Presidente
- **Gilberto Leme** - Vice Presidente
- **John Elvis da Silva Ribeiro** - membro

- Vivaldo Aparecido Quintal - membro
- Rogerio Aparecido Rampo - membro
- Celso Rogerio da Silva – membro
- Palmiro Zorzo Junior - membro
- Alex Vinícios Olivato – membro
- Antonio Geraldo Batistela - membro
- Andrei Rafael Candian - membro
- Gabriel Celotti - membro
- Tiago Sereia - membro.

### Secretaria Municipal da Administração

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

### Portaria nº 9.992, de 05 de outubro de 2015

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de setembro de 2015, convalidada a concessão de Licença Maternidade a servidora Neuzeli Duarte Alexandre, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 22.09.2015 a 19.03.2016, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

### Portaria nº 9.993, de 06 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 06 de outubro de 2015, demitido a pedido, o servidor Sr. Ciro Eduardo Silva, portador do R.G. nº 19.155.671-3, lotado no emprego público de Vigia - Ref. 02 (ch-40) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Segurança, Transito e Defesa Civil.

### Portaria nº 9.995, de 06 de outubro de 2015

Da nova constituição ao Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Economico de Cordeirópolis - PRODEC, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 3015, de 12.08.2015.

### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de outubro de 2015, alterada a composição do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC, que será composto pelos seguintes representantes:

#### I – 02 (dois) representantes do Chefe do Executivo Municipal.

- a) – Glauco de Souza Barbosa - Presidente
- b) – Denilson Zoppi Lisboa - Secretário

#### II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

- a) - Alexandre Soares Rubin

#### III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

- a) – João Cesar Manias

#### IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

- a) – Bruno Thim

**Art. 2º** - O Conselho Deliberativo poderá reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e, na sua falta, por solicitação de pelo menos três de seus membros.

**Art. 3º** - Os trabalhos prestados pelos membros do Conselho Deliberativo serão considerados relevantes para o Município de Cordeirópolis.

**Art. 4º** - Quando os membros do Conselho Deliberativo pertencerem ao quadro de servidores da Administração Pública Municipal, os mesmos serão liberados de suas atividades laborais cotidianas nos períodos em que estiverem reunidos, sem qualquer prejuízo de natureza funcional ou financeira próprios dos respectivos cargos ou empregos que ocupam

**Art. 5º** - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, dirigi-las, solicitar dos órgãos e Secretarias da Prefeitura a elaboração de estudos e projetos de criação de áreas incentivadas, seus custos, critérios de distribuição, abertura de licitação para alienação de lotes, sempre com a aprovação da maioria dos membros do Conselho.

**Art. 6º** - Compete ao Secretário Executivo secretariar o Presidente nas reuniões, receber os requerimentos, organizar a pauta das reuniões, apresentar relatórios, por escrito, das conclusões dos estudos a serem encaminhados ao Prefeito, ficando, ainda, responsável pelo arquivamento dos documentos privativos do Conselho.

**Art. 7º** - Competirá ao Plenário do Conselho Deliberativo:

- I – sugerir e submeter à aprovação do Chefe do Executivo estudos para aquisição de áreas a serem desenvolvidas e parceladas;
- II – designar 02 (dois) de seus membros para acompanhar o processo de aquisição de áreas, após aprovação do Prefeito;
- III - estabelecer critérios e aprovar a habilitação dos candidatos à aquisição de áreas incentivadas;
- IV - nomear 02 (dois) de seus membros para fiscalizar e acompanhar os trabalhos de implantação ou transferências dos estabelecimentos empresariais para distrito, devendo, mensalmente submeter ao Conselho Deliberativo a situação existente e o cumprimento das obrigações e pelos adquirentes dos lotes;
- V – decidir sobre a aplicação de penalidades ou sanções aos adquirentes de lotes que deixarem de cumprir as obrigações constantes desta Lei;
- VI – decidir sobre a necessidade da contratação de peritos e técnicos para emitirem pareceres nos casos exigidos; e,
- VII – decidir sobre as dúvidas surgidas nos processos de venda, cessão, locação, doação, permuta, promessa de venda e habilitação de que tratam os Capítulos V e VI da presente Lei, observados os regramentos previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 8º** - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 1 (um) ano, (período de 16.10.2015 a 15.10.2016), permitida a recondução ou a sua destituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

### Secretaria Municipal da Administração

## Decreto nº 4.896, de 22 de abril de 2015

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

### D e c r e t a

**Art. 1º** – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar a contar de 22 de abril de 2015, com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A "Equipe" de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

#### I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- 1 - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-8 - Escrituraria.
- 2 - Gilberto Peruchi – RG nº 5.374.230-8 – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- 3 - Ivana Maria Togni Gonçalves – RG nº 13.267.515 – Consultora Técnica em Planejamento
- 4 - João Cesar Manias - R.G. nº 8.635.143 – Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- 5 - Adriano Victor - R.G. nº 26.800.657-X - Biólogo
- 6 - Nayara Maria Belini - R.G. 34.952.161-X – Enfermeira.
- 7 - Thaise Meneghetti – RG nº 41.348.200-5 - Enfermeira do Trabalho
- 8 - Valter Sebastião dos Santos - R.G. nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- 9 - Ronald Betanho Franchini - R.G. nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- 10 - Rosa Maria Giroto Pereira – R.G. nº 6.123.600 – Agente Sanitário
- 11 - Tais de Michelli Cordeiro - R.G. 27.768.470-5 – Fonoaudióloga

12 - Valmir Sanches - R.G. 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro  
13 - Vilma Terezinha Thomaz - R.G. 24.757.036-9 - Assistente Social  
14 - Fernanda Cristina Tamiazo - R.G. nº 28.384.536-3 – Dentista

**II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária**

a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

**III - Secretaria Municipal da Saúde.**

a) - Kelen Cristina Ramo Carandina – RG nº 25.206.968-7 – Secretária Municipal da Saúde

**IV) - Prefeito Municipal**

a) – Amarildo Antonio Zorzo – RG nº - 14.299.868 – Prefeito Municipal.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.428, de 26.03.2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 22 de abril de 2015.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Republicado conforme instruções da Lei Federal nº 10.083, de 23.09.1998 (Código Sanitário do Estado)

**Edital de Convocação - 001/2015**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2015 e Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 08.10 a 13.10.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 001/2015**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA |                           |               |
|---|---------------------------|---------------|
| NOME  | EMPREGO PÚBLICO           | CLASSIFICAÇÃO |
| ANDREIA DE CASSIA VIGINOTTI DA SILVA                          | PEB II EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 10º           |

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 08 de Outubro de 2015.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 08 de Outubro de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton  
Chefe Adjunta da Seção Pessoal  
Secretaria da Administração

**Edital de Convocação - 002/2014**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 07.10 a 09.10.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| NOME                        | EMPREGO PÚBLICO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------|-----------------|---------------|
| CREUZELI ANTUNES FIGUEIREDO | COZINHEIRA      | 12º LUGAR     |

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 07 de outubro de 2015.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 07 de Outubro de 2015

Maria Inêz Vidoretti Argenton  
Chefe Adjunta da Seção Pessoal  
Secretaria da Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 79/2015.**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em ônibus e microônibus para atendimento das unidades administrativas.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/10/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

**Cordeirópolis**, 09 de outubro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de galerias de águas pluviais no Distrito Industrial III – Loteamento Pedro Boldrini, no Município de Cordeirópolis/SP.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º 04/2015, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa LANZA TERRA-PLENAGEM E COMÉRCIO LTDA com valor global de R\$333.276,64 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com condições de pagamento realizadas no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA.

**Cordeirópolis**, 07 de Outubro de 2015.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 068/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Samapi Produtos Hospitalares Ltda para o item 01 com valor total de R\$16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos,

contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Samapi Produtos Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2.015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento, montagem e desmontagem de palcos, torres de P.A., camarins, stands, geradores e sistemas de som e iluminação para realização de eventos no Município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 056/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa José Roberto Modenesi e Cia Ltda - EPP com valor global de R\$250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa José Roberto Modenesi e Cia Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2.015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares à Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 058/2015, classificando como vencedoras as empresas Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP para os itens 03, 06, 07 e 08 com valor total de R\$5.057,00 (cinco mil e cinquenta e sete reais); Edivaldo René de Oliveira – EPP para o item 05 com valor total de R\$582,12 (quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos); Cirurgica Martomed Ltda – EPP para o item 02 com valor total de R\$5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais) e Cirurgica Izamed Ltda – EPP para os itens 01, 09, 10, 11 e 12 com valor total de R\$44.327,17 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Rosicler Cirúrgica Ltda – EPP, Edivaldo René de Oliveira – EPP, Cirurgica Martomed Ltda – EPP e Cirurgica Izamed Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2.015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de postes de concreto.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 071/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas GK Casa da Construção Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME para o item 01 com valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – EPP para os itens 02 e 04 com valor total de R\$226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais) e J.A. Lopes Acessórios – EPP para o item 03 com valor total de R\$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas GK Casa da Construção Comércio de Materiais Elétricos Ltda – ME, Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – EPP e J.A. Lopes Acessórios – EPP.

Cordeirópolis, 07 de Outubro de 2.015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º 067/2015 ao Contrato n.º 041/2014**

Data: 21/08/2015

Licitação: Tomada de Preços n.º 02/2014

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no bairro do Cascalho, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Vigência da Prorrogação: 25/04/2016

Processo Administrativo n.º 2676/2015

**Termo de Prorrogação de Prazo n.º 068/2015 ao Contrato n.º 042/2014**

Data: 21/08/2015

Licitação: Tomada de Preços n.º 03/2014

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim São Luiz, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda.

Vigência da Prorrogação: 26/04/2016

Processo Administrativo n.º 2677/2015

**Contrato n.º 032/2015**

Data: 29/07/2015

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística: apresentação musical com a dupla “Bruno e Barreto”.

Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Contratada: Planos Produções Artísticas Ltda ME

Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93

Prazo de Execução dos Serviços: 12/11/2015

Processo Administrativo n.º 2693/2015

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

#### Inscrições para recrutamento de Aprendizizes

**MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos aprendizes de ambos os sexos **de 03/11/2015 a 30/11/2015. Horário: 08:00 as 16:30. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.**

#### Requisitos necessários:

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 foto 3 x 4
- xérox da certidão de nascimento;
- copia boletim escolar;
- estar cursando no mínimo a 8ª série 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2015.

**MARIA AP. BRASELIANO DA SILVA**  
Presidente

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

### - Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde